

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**EMENTA:** CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA FINS DE VIAGEM AO EXTERIOR, COM PREJUÍZO DO SUBSÍDIO E SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Fica concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Marco/CE para afastar-se do cargo para tratar de interesse particular no período de 12/02/2019 a 28/02/2019, quando será substituído pelo Senhor Vice-Prefeito, na forma do Art. 75, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** A licença de que trata este Decreto é concedida com prejuízo do subsídio e sem ônus para o Município de Marco.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 11 de fevereiro de 2019.

**Francisco Robério Vasconcelos**  
Presidente

**Iná Maria Macêdo Osterno**  
Vice-Presidente

**Antônio Ademar Alencar Neto**  
1º Secretário

**Manuel Fredney Rios**  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,  
Excelentíssimas Vereadoras,

O Prefeito Municipal de Marco ora dirige ao Poder Legislativo pedido de autorização para afastar-se do cargo para tratar de interesse particular no período de 12/02/2019 a 28/02/2019.

Assim, para formalizar o afastamento, faz-se necessária a anuência do Poder Legislativo, materializada por meio de Decreto, nos termos do Art. 114, §1º, I, do Regimento Interno, e do Art. 22, VI, da LOM.

Ademais, entende-se que o caso seria de afastamento, a teor do Art. 22, incisos V e VI, que diferenciam os institutos do afastamento e da autorização para ausência, sendo textual que neste último caso seria em face do interesse público.

Sendo o caso de afastamento, tratando-se de interesse particular, deve a licença operar-se com prejuízo do subsídio e sem ônus para a municipalidade.

Isto posto, considerando que ser obrigação deste Poder Legislativo chancelar o afastamento, ora requer o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da Proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 11 de fevereiro de 2019.

**Francisco Robério Vasconcelos**  
Presidente

**Iná Maria Macêdo Osterno**  
Vice-Presidente

**Antônio Ademar Alencar Neto**  
1º Secretário

**Manuel Fredney Rios**  
2º Secretário